

CURSO DE LEGISLAÇÃO AMBIENTAL 2019

Questão urbana: Estatuto da Cidade e
Estatuto da Metrópole

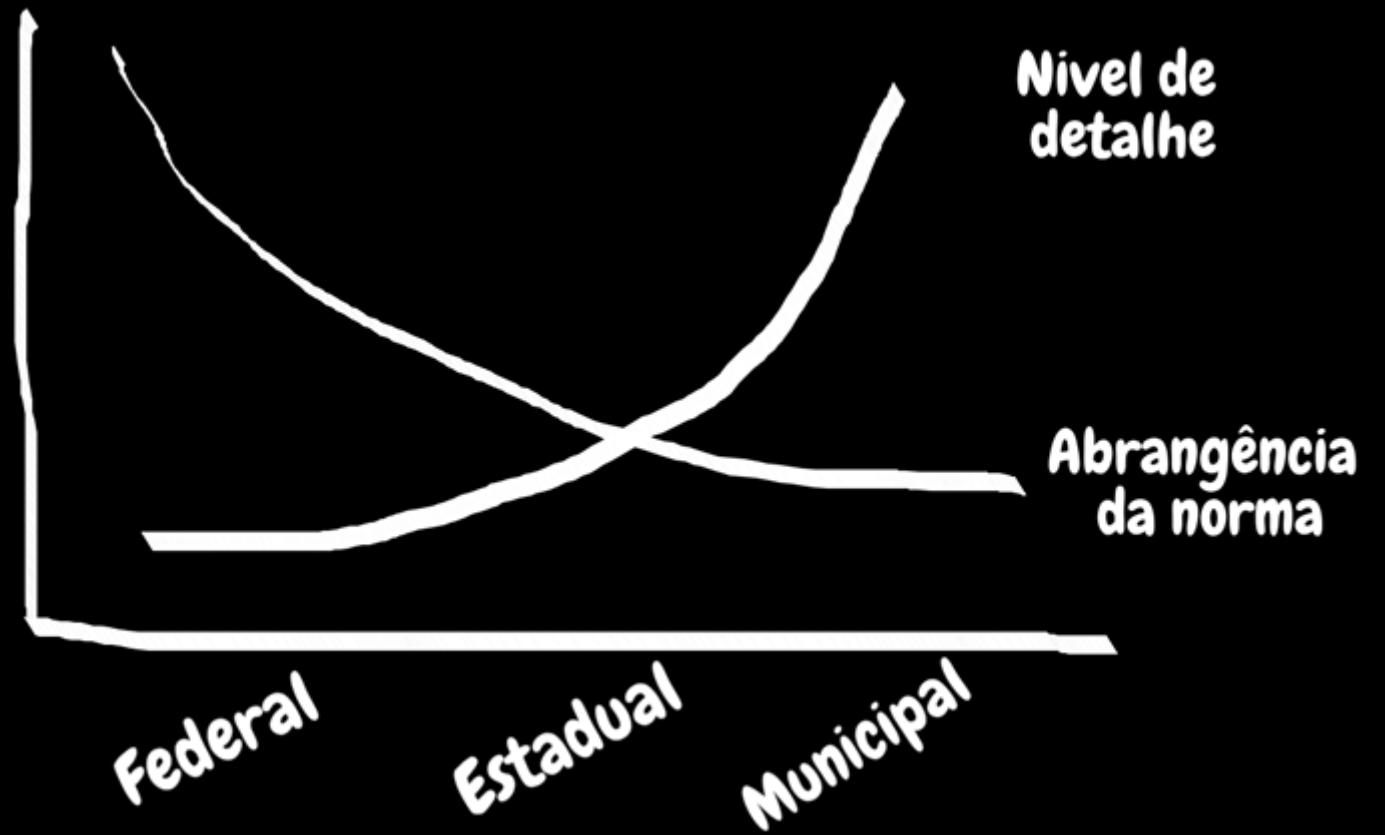
Rafael Henrique Santos Soares

Consultor Legislativo

Área XIII – Desenvolvimento Urbano, Trânsito e Transportes

Competências de cada Ente

- ◆ É complexo identificar, no caso concreto, interferência na autonomia dos Entes.
- ◆ Federal
 - ◆ Princípios e diretrizes de ação
 - ◆ Aplicabilidade em todo o território nacional
 - ◆ Induzir, financiar e democratizar o desenvolvimento urbano



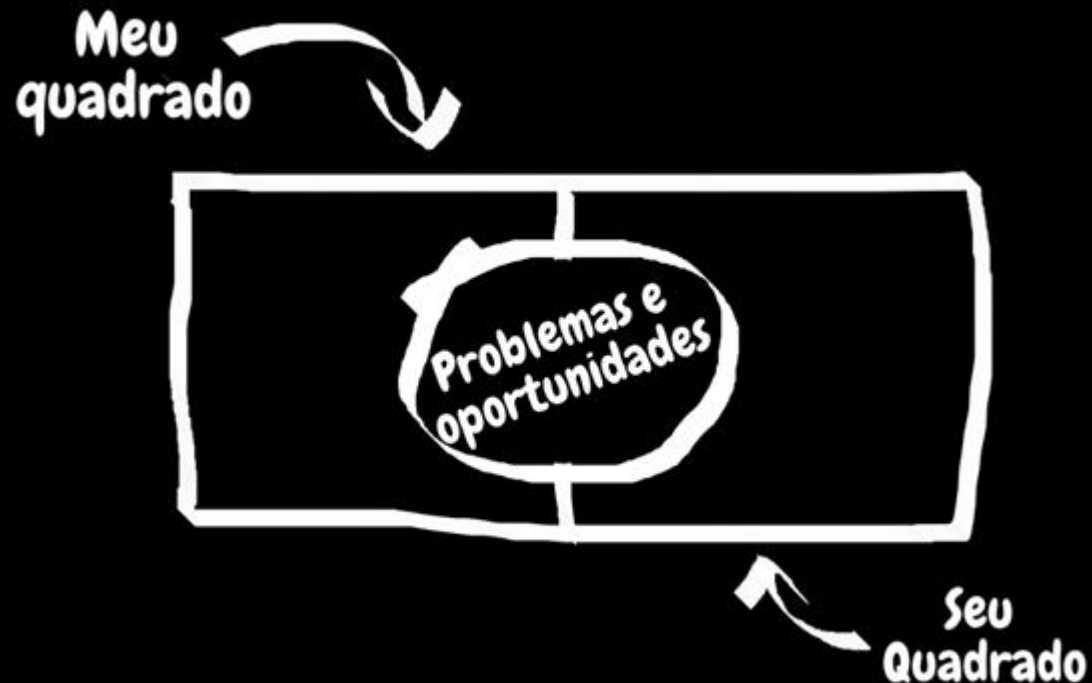
Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001)

- ◆ Diretrizes gerais da política urbana.
 - ◆ Normas gerais de direito urbanístico, balizadoras e indutoras da aplicação dos instrumentos de política urbana regulamentados em lei.



Estatuto da Metr pole (Lei n  13.089/2015)

- ◆ Facilitar e induzir um planejamento urbano ativo nas cidades-regi es
 - ◆ Regi es metropolitanas que n o coincidem com as regi es pol tico-institucionais estabelecidas



Diretrizes do Estatuto da Cidade

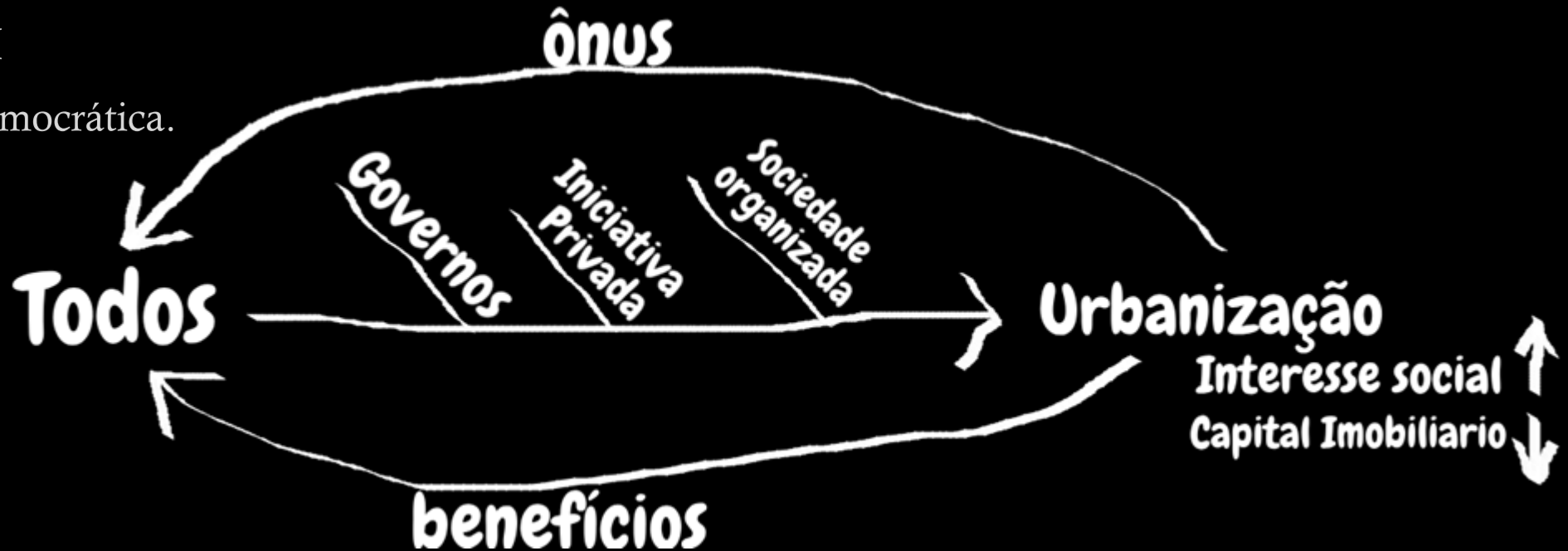
- ◇ Diretriz IV
 - ◇ Planejamento para evitar e corrigir efeitos da urbanização meio ambiente.
- ◇ Diretriz VIII
 - ◇ Compatibilização da produção e consumo com os limites da sustentabilidade ambiental

Crescimento Urbano



Diretrizes do Estatuto da Cidade

- ◇ Diretriz III
 - ◇ Cooperação entre governos, iniciativa privada e sociedade visando o interesse social em detrimento do capital imobiliário.
- ◇ Diretriz IX
 - ◇ Justa distribuição dos ônus e benefícios da urbanização.
- ◇ Diretriz XIII
 - ◇ Gestão democrática.



Tipos de Instrumentos

- ◆ Indução do desenvolvimento urbano
 - ◆ Oferecem capacidade de intervir no uso, ocupação e rentabilidade das terras urbanas. (não apenas normalizar e fiscalizar)
- ◆ Financiamento da política urbana
 - ◆ Funcionam como fonte de recursos para implantação de equipamentos urbanos na área onde foram aplicados ou em outras.
- ◆ Regularização fundiária
 - ◆ Visam garantir o direito à moradia, melhorando o ambiente urbano, resgatando a cidadania e da qualidade de vida da população moradora de áreas urbanas ocupadas em desacordo com a lei.
- ◆ Democratização da gestão urbana
 - ◆ Incluem setores não especializados do debate público em torno da política urbana

Principais instrumentos de indução do desenvolvimento urbano

- ◆ Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (arts. 5o e 6o)
- ◆ IPTU Progressivo no Tempo (art. 7o)
- ◆ Desapropriação com Pagamento em Títulos (art. 8o)
- ◆ Consórcio Imobiliário (art. 46)



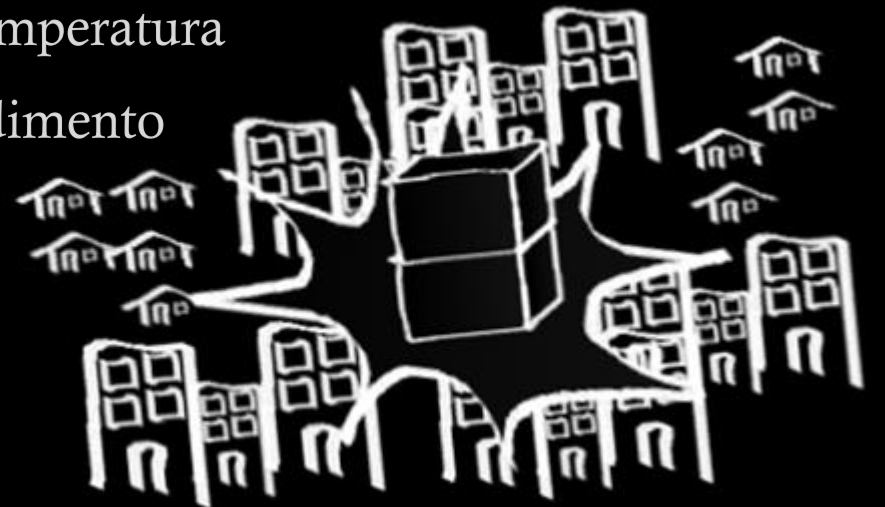
Principais instrumentos de indução do desenvolvimento urbano

- ◆ Direito de Superfície (arts. 21 a 24) e Outorga Onerosa do Direito de Construir (arts. 28 a 31)
- ◆ Transferência do Direito de Construir (art. 35)



Estudo de Impacto de Vizinhança (Arts. 36 a 38)

- ◆ Mediação entre os interesses privados dos empreendedores e o direito à qualidade urbana daqueles que moram ou transitam em seu entorno
- ◆ Tráfego, demanda por transporte público, sobrecarga de infraestrutura, adensamento populacional, sombreamento, poluição sonora, valorização imobiliária, paisagem urbana, impermeabilização excessiva do terreno, aumento de temperatura
- ◆ Contempla os efeitos positivos e negativos do empreendimento



Desafio: sustentabilidade nas cidades

- ◇ Mobilidade
- ◇ Restruturação de áreas obsoletas
- ◇ Abastecimento de água
- ◇ Coleta e tratamento de esgoto
- ◇ Gestão adequada de resíduos sólidos
- ◇ Poluição do ar, da água e dos solos
- ◇ Adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas: chuvas, secas, inundações, deslizamentos, elevação do nível do mar

Cidades Inteligentes

- ◇ Integração de serviços usando tecnologia
- ◇ Cidades Inteligentes
 - ◇ Sustentáveis
 - ◇ Inovadoras
 - ◇ Conectadas
 - ◇ Promovem Coesão social
- ◇ **CDU > Subcomissão Especial de Cidades Inteligentes**
- ◇ **PL nº 4.847/2016**

Obrigado!

Rafael Henrique Santos Soares

Consultor Legislativo

Área XIII – Desenvolvimento Urbano, Trânsito e Transportes

Rafael.soares@camara.leg.br